



BLOCO DE ESQUERDA – Freguesia de Ramalde (Porto)

MOÇÃO

Contra a Constituição dos Mega Agrupamentos de escolas

O Ministério da Educação tem vindo a conduzir um processo de concentração de escolas com milhares de alunos e centenas professores em total desrespeito pelos órgãos de administração e gestão das escolas, assim como, das autarquias locais.

Considerando que:

- **As alterações à rede escolar devem ser precedidas por uma discussão alargada que envolva as escolas, as comunidades educativas e os municípios;**
- **As escolas necessitam de estabilidade, não sendo possível trabalhar eficazmente num sistema em permanente mudança;**
- **A Lei de Bases do Sistema Educativo preconiza que, na administração do sistema educativo e das escolas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica sobre quaisquer outros. A anunciada reestruturação tem na base essencialmente razões economicistas, visando, através da concentração de serviços e de órgãos na escola sede, a redução de custos com os cargos de direcção, e com o pessoal docente e não docente.**
- **Não se vislumbra qualquer racionalidade pedagógica nestas superestruturas organizacionais, que resultam da fusão de escolas que têm identidades e culturas próprias, em muitos casos integradas em diferentes realidades sociais, económicas e culturais.**
- **A decisão da administração de fazer cessar, de forma abrupta e arbitrária, os Projectos Educativos em desenvolvimento no terreno (incluindo os das escolas TEIP) e os mandatos dos órgãos de administração e gestão configura um desrespeito pelo funcionamento democrático das escolas recentralizando a administração educativa, sendo a autonomia das escolas cada vez mais uma miragem.**
- **A reestruturação da rede deve ter em conta a humanização dos espaços escolares. Num mega-agrupamento com milhares de alunos não é possível o reforço das relações**

interpessoais e a criação de um sentimento de pertença a uma comunidade, que permitam favorecer a inclusão e combater o abandono e o absentismo.

- A substituição de uma gestão de proximidade por uma gestão à distância impedirá uma resposta localizada e atempada aos problemas (nomeadamente aos de indisciplina e violência) e levará a mais formalismos, mais instâncias intermédias e mais atrasos na resolução dos problemas.
- Esta solução organizativa pode e deve ser contestada mesmo à luz do que consta na resolução do Conselho de Ministros, segundo a qual *“a reorganização deve processar-se de forma gradual e em função das especificidades de cada agrupamento e de cada escola não agrupada, não podendo determinar: b) a criação de agrupamentos de escolas com uma dimensão desadequada ao desenvolvimento do Projecto Educativo”*. Ora, a criação destes mega-agrupamentos não só não favorece a consecução dos objectivos pretendidos como compromete o sucesso e o combate ao abandono que diz querer promover.
- É uma hipocrisia tentar justificar estas opções com uma suposta melhoria da qualidade do ensino, de que os alunos seriam os maiores beneficiários. Esta medida criará constrangimentos acrescidos à organização pedagógica e ao funcionamento das escolas e levará a um inevitável aumento da burocracia, contribuindo para a deterioração da qualidade da escola pública.

Pelo exposto, a Assembleia de Freguesia de Ramalde, reunida em 29 de Junho de 2010, delibera:

Manifestar a sua discordância com a forma, sem qualquer sensibilidade, como todo este processo está a ser levado a cabo e apela à sua imediata suspensão.

Esta moção deverá ser enviada ao Primeiro Ministro, à Ministra da Educação, ao Director Regional da Educação do Norte e à Assembleia da República.

A Representante do Bloco de Esquerda